



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PARECER Nº 128 - CBAQ (0184253)

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia visando à execução de adequações para a central de atendimento ao eleitor e áreas de recepção e triagem do edifício Ialba Luza Guimarães de Mello.

Versam os presentes autos acerca de solicitação formulada pela Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura (doc. nº 0183667/2021), visando à contratação de serviço comum de engenharia para a execução de adequações para a central de atendimento ao eleitor e áreas de recepção e triagem do edifício Ialba Luza Guimarães de Mello, tal qual se interpõe do Estudo Técnico Preliminar (doc. nº 0183051/2021), Memorial Descritivo (doc. nº 0183056/2021), Formuário Selo Verde (doc. nº 0183059/2021), Projeto Básico (doc. nº 0183060/2021), Planilha orçamentária (doc. nº 0183589/2021), Curvas ABC de insumos e de serviços e projetos (docs. nºs 0183650 e 0183652/2021, respectivamente), Planilha de composição de BDI (doc. nº 0183655/2021) e Cronograma físico-financeiro (doc. nº 0183658/2021).

Registre-se que a Seção de Obras e Projetos informou que "*A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações aplicado a obras e reformas de engenharia, por conta da impossibilidade de previsão da efetivação desta cessão de uso pela equipe da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, o que foi efetivado apenas no dia 12/11/2021, com a assinatura pelos presidentes dos Tribunais do termo de cessão de uso do referido prédio. O que torna imperioso a autorização prévia da Diretoria-Geral para inclusão extemporânea desta demanda no atual Plano Anual de Contratações*" (doc. nº 0183051/2021).

Após esse introito, informo que os documentos e informações acostados ao feito em apreço oferecem elementos suficientes para que esta Unidade manifeste-se conclusivamente acerca da matéria, consistente na instauração de prélio licitatório com vistas à contratação supracitada.

É o suficiente relato, segue manifestação.

Para fins elucidativos, a elaboração do presente parecer dar-se-á em forma de tópicos:

I. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quanto ao assunto posto em discussão, insta registrar que o valor noticiado fora apurado mediante a elaboração de Planilha Orçamentária pelo Engenheiro Eletricista Flávio Queiroz de Alcântara e pelo Engenheiro Civil Arthur de Almeida Cruz, os quais utilizaram os preços obtidos na tabela do SINAPI – Caixa Econômica Federal, AGETOP, GOINFRA, bem como por meio de pesquisa de mercado (doc. nº 0183589/2021).

Nesse particular, torna-se proveitoso trazer a lume o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do tema em destaque. *In verbis:*

Quando da elaboração do orçamento prévio para fins de licitação, EM QUALQUER MODALIDADE, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o faça detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários das obras/serviços a serem contratados, DE FORMA REALISTA E FIDEDIGNA EM RELAÇÃO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO. (Acórdão 64/2004 Segunda Câmara) (grifos acrescentados)

Ademais, impende oportunizar a reflexão do emérito doutrinador Marçal Justen Filho¹:

A regra do inc. II não poderá ser cumprida rigorosamente, em todos os casos. Determina a obrigatoriedade de previsão detalhada das despesas, através de planilhas que indiquem os custos unitários. Ora, a Administração não deterá condições, muitas vezes, de promover a apuração desses montantes. Como não atua empresarialmente em certos setores, a Administração não disporá de elementos para fixar o orçamento detalhado. **Mas isso não elimina o dever de estimar custos, pois não é lícito a Administração iniciar a licitação sem previsão dos valores a desembolsar.** (sem destaques no original)

Ante a constatação de que foram satisfatoriamente cumpridos os preceitos legais vigentes, bem como observadas as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União, haja vista que a planilha orçamentária fora formatada, utilizando como parâmetros para a composição dos valores a técnica da coleta de preços e, também, os indicadores de custos dos serviços, veiculados nas tabelas SINAPI/CEF, AGETOP e GOINFRA, esta Unidade, face à declaração² firmada pelos engenheiros que elaboraram a respectiva planilha (doc. nº 0183589/2021), corrobora os procedimentos adotados neste feito, até porque tal entendimento encontra-se consolidado na Orientação CCI/TRE nº 02, de 06/07/2009.

II. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Oportuniza-se destacar, também, conforme dispõe a Súmula TCU nº 260/10³, que é imprescindível o registro da ART para as planilhas orçamentárias e de

composições de custos unitários. Caso a planilha seja elaborada por servidor qualificado para o exercício deste mister, deve ser aventureada a utilização da premissa contida no parágrafo único⁴, do art. 3º, da Resolução CONFEA nº 1.025/09, registrando uma ART de caráter funcional, que poderia vir a alcançar os servidores da área de engenharia responsáveis pela assinatura de documentos técnicos (projetos, planilha orçamentária, etc.), desde que devidamente habilitados e titulares de cargo efetivo específico da área.

Mister destacar que, em atenção à exigência expressa na alínea “b” do art. 13⁵ da Resolução CNJ nº 114/10, consta do Memorial Descritivo que *“Deverá ser efetuado o registro ou anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra de reforma perante o conselho profissional competente. A ART/RRT deverá ser entregue à fiscalização do TRE-GO antes da emissão da Ordem de Serviço”* (negritos no original) (doc. nº 0183056/2021).

Sobre o tema, a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura destacou que *“Os Registros e as Anotações de Responsabilidade Técnica dos servidores responsáveis pela elaboração do projeto de reforma, orçamento detalhado e fiscalização serão juntados oportunamente a este processo, tão logo sejam quitados os boletos de pagamento junto aos respectivos conselhos profissionais (SEI nº 21.0.000012736-9)”* (doc. nº 0183667/2021).

III. ALTERAÇÃO DO EDITAL/CONTRATO

O Órgão de Controle Externo Federal, diante da preocupação relativa à lavratura de termos aditivos visando restabelecer a equação físico-financeira da avença, proferiu, no Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, recomendação no sentido de se fazer incluir nos editais/contratos, cláusula estabelecendo o que seria factível de aditamento contratual, bem como a definição do que venham a ser “subestimativas ou superestimativas relevantes”. Nesse sentido, verifica-se o atendimento dessa recomendação no subitem 12.9.1 do Edital⁶ (doc. nº 0184248/2021).

Ademais, constata-se o atendimento ao disposto no art. 13, inc. II, do Decreto nº 7.983/2013, por meio do subitem 12.9⁷ da minuta do Edital (doc. nº 0184248/2021) e, também, mediante previsão da minuta contratual, nos termos da Cláusula Décima – Da Alteração (§§ 1º e 2º)⁸ (doc. nº 0184208/2021).

IV. ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Constata-se, por meio do subitem 4.2.⁹ do Projeto Básico (doc. nº 0183060/2021), bem como através do §4º¹⁰ da Cláusula Quarta, da minuta contratual (doc. nº 0184208/2021), que o cronograma físico-financeiro poderá ser modificado pela Contratada em função de proposta de reprogramação da obra, desde que aprovado por

este Tribunal. Ainda, os subitens 4.9.15 e 4.9.16 do Projeto Básico (doc. nº 0183060/2021) preveem que períodos chuvosos e dificuldades na contratação de mão de obra, quando não forem decorrentes de fatos excepcionais ou imprevisíveis, não darão ensejo à prorrogação do prazo contratual, sendo o citado teor incorporado no item XV da Cláusula Nona, da minuta contratual (doc. nº 0184208/2021).

V. GARANTIA CONTRATUAL

Observou-se que o período de garantia contratual previsto no item XXI da Cláusula Nona da minuta contratual (doc. nº 0184208/2021) e o subitem 8.1¹² do Projeto Básico (doc. nº 0183060/2021) estatui que os serviços serão garantidos pelo prazo previsto na Norma Técnica NBR 15575/2013.

VI. SUBCONTRATAÇÃO

Ao analisar o subitem 4.9.7.¹³ do Projeto Básico (doc. nº 0183060/2021), bem como a cláusula nona, item XXXV¹⁴ (doc. nº 0184208/2021), da minuta contratual, vislumbra-se que foram definidos os limites da subcontratação.

VII. NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

No que diz respeito às justificativas para o não parcelamento do objeto da contratação, a unidade técnica trouxe à baila no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, as seguintes justificativas (doc. nº 0183051/2021). *In vebis:*

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, nos termos do que estabelece a Lei nº 8.666/93.

Devido ao impacto e abrangência da reforma a ser executada na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez.

Assim, examinando o objeto do presente Estudo, entende-se a inadequação do seu parcelamento. A reforma em tela requer, por óbvio, a execução da totalidade dos serviços elencados na planilha orçamentária do certame, uma vez que a licitação em separado acarretaria maiores prazos para a entrega do espaço em funcionamento e resultaria em acréscimos de custos do empreendimento.

Do ponto de vista técnico, o parcelamento também influenciaria diretamente na execução dos serviços, uma vez que várias empresas no mesmo canteiro de obra - para serviços intercalados, geraria insanáveis transtornos de planejamento e execução dos serviços, gerando ociosidade de trabalho e incompatibilidades indesejáveis. Além disso, os serviços necessários para a execução desta reforma não justificam a divisão do objeto porque acarretariam, por conseguinte, a necessidade de contratações simultâneas, ou sucessivas, de empresas possivelmente diferentes para partes deste mesmo objeto, o que provavelmente só atrasaria sua conclusão. Considera-se, também, técnica e economicamente desvantajoso permitir a divisão do objeto, pois ao se considerar um contrato único aumenta-se a vantagem para este Tribunal no tocante ao pagamento de itens como "administração local" e outros, que seriam realizados para a obra como um todo, e não para cada etapa em contratos

diferentes.

VIII. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Não obstante a recomendação constante do Acórdão TCU nº 7.982/2017 - Segunda Câmara, esta Unidade entendeu razoável prever no item 13.7.8 do instrumento convocatório que "*Não será admitido o somatório de vários atestados de capacidade técnica com áreas menores para se chegar à área mínima exigida*", sendo tal redação mera repetição do descrito nos itens 2.1.2. e 2.1.3., alínea "a", *in fine*, do Projeto Básico, haja vista que não seria factível concluir, por exemplo, que uma empresa com capacidade técnica-operacional para executar serviços semelhantes ao que se visa contratar, cuja área seja de 100 m², teria expertise para desempenhar seu mister, com a mesma qualidade, quando a área construída for de 300 m², conforme *in casu*.

IX. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade registrou que "*(...) a despesa em análise não foi incluída no Plano Anual de Contratações nem na Proposta Orçamentária para 2021, e portanto, não há disponibilidade orçamentária específica para seu atendimento. Contudo, para possibilitar a efetiva contratação, após análise detalhada da execução no presente exercício, tem-se que há saldo disponível em Custeio, suficiente para A contratação em tela. A despesa classifica-se no programa de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subitem 16; plano interno IEF REFORM; UGR 70133; PTRES 167818*" (doc. nº 0184112/2021).

Portanto, consoante destacado pela área técnica, há efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para custear a pretensa despesa.

X. CONCLUSÃO

Isso posto, esta Unidade posiciona-se, s.j.d., favoravelmente à instauração de prélio licitatório sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, no valor estimado de R\$ 291.719,92 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), observada a necessidade de se juntar, ulteriormente, as ART's dos responsáveis pela fiscalização, orçamento e projetos.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço se encontra devidamente instruído com as minutas de edital e de contrato (docs. nºs 0184248 e 0184208/2021, respectivamente).

Desse modo, volvam-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

**Leonardo Alex de Siqueira
Coordenador de Bens e Aquisições**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

De acordo com a manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Registro, ainda, com fulcro na alínea "f" da Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso nº 05/2021, firmado entre este Regional e o TRT - 18^a Região, que este Órgão, na qualidade de cessionário, deve "(...) apresentar os projetos executivos detalhados para reforma, instalações, decoração, sinalização e identificação para **prévia e expressa autorização do CEDENTE**". (negritej)

Desse modo, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e apreciação, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, e, de forma concomitante, seja obtida a anuênciam do TRT-18^a Região, conforme acima transrito.

Em tempo, informo que serão juntadas posteriormente as ART's dos responsáveis pela fiscalização, orçamento e projetos.

Por derradeiro, destaco que as minutas de edital e de seus anexos deverão, em caso de autorização, ser submetidas à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência para análise, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 23 de novembro de 2021.

**Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro
Secretária de Administração e Orçamento**

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9^a ed. São Paulo, Dialética: 2002, pág. 119.

2 Declaro, em relação à planilha orçamentária apresentada, haver compatibilidade entre quantitativos e custos constantes na referida planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

3 É dever do Gestor exigir a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, **orçamento-base**, especificações técnicas, **composições de custos unitários**, **cronograma físico-financeiro** e **outras peças técnicas**. (sem destaque no original)

4 Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao **vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público** quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (realçou-se)

5b) ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento-base da licitação; e

6 12.9.1. Consideram-se subestimativas ou superestimativas relevantes aquelas correspondentes a itens classificados como "A" na Curva ABC.

7 12.9. Ainda por se tratar de empreitada por preço global, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alterações contratuais sob alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos anexos a este edital somente ocorrerão quando estas decorrerem de subestimativas ou superestimativas relevantes, e, considerando o disposto no art. 13, inc. II, do Decreto 7.983/2013, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/1993.

8 § 1º. Conforme artigo 14, *caput*, do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 2º. Conforme artigo 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, a **CONTRATADA** concorda com a adequação do projeto que integra o edital da licitação que deu origem a este instrumento, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

9 4.2. O cronograma físico-financeiro do TRE-GO poderá ser modificado pela CONTRATADA em função de proposta de reprogramação da obra, desde que aprovado pelo CONTRATANTE, mantendo-se o prazo máximo estabelecido no subitem 4.9.12 para conclusão dos serviços, bem como os percentuais de execução acumulados mensais. Caberá à FISCALIZAÇÃO, com lastro no interesse público e embasada nas melhores práticas da engenharia, aprovar ou não a programação proposta para execução dos serviços. Caso não haja entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA em relação à programação proposta, prevalecerá o cronograma físico-financeiro da licitação.

10 § 4º – O cronograma físico-financeiro do TRE-GO (Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº XX/20XX), deverá ser observado, funcionando como plano inicial de execução da obra

podendo ser modificado, após a assinatura deste contrato, por solicitação da **CONTRATADA**, mediante solicitação devidamente fundamentada, desde que aprovado pelo **CONTRATANTE**, mantendo-se o prazo máximo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos contados da data constante na ordem de serviço, observando-se as disposições do Termo de Referência.

11 XXI - prestar garantia dos serviços no prazo estipulado pela Norma NBR 15575/2013, contando-se da data de entrega do serviço, consignada no Termo de Recebimento Definitivo;

12 8.1. A CONTRATADA fica obrigada a garantir os serviços objeto da obra pelos prazos estipulados pela Norma NBR 15575/2013, contando-se estes prazos a partir da data de entrega dos serviços consignada no Termo de Recebimento Definitivo.

13 4.9.7. SUB-EMPREITEIRAS – Os serviços da planilha orçamentária poderão, mediante autorização prévia da Administração, ser parcialmente subcontratados até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor global dos serviços. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si, de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para os serviços em seu conjunto, sob a coordenação da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os serviços.

14 XXXV – não transferir a terceiros, em parte, os serviços contratados, sem expressa e prévia anuênciam do **CONTRATANTE**, admitindo-se somente a subcontratação parcial até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor global dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA, COORDENADOR(A)**, em 23/11/2021, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 23/11/2021, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184253** e o código CRC **F6724590**.



ADEQUAÇÕES DO EDIFÍCIO IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E ÁREAS DE RECEPÇÃO E TRIAGEM

Relatório de Material e Mão-de-obra(Sintético)

OBRAS : Adequações da Recepção do Ed. Ialba Luza para comportar a Central de Atendimento ao Eleitor

LOCAL : Endereço: Avenida T-1 esquina com a Rua T-41, Ed. Ialba Luza, Setor Bueno, Goiânia-GO

CUSTO TOTAL: R\$ 291.719,92

TAXAS: BDI= 24,40% / LS = 92,27%

MÃO DE OBRA: R\$ 40.588,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO TOTAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
1		MARCENARIA			112.003,87		0,00		112.003,87	
1.1		CENTRAL DE ATENDIMENTO			26.519,27		0,00		26.519,27	
1.1.1	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Fornecimento e instalação de Painel em MDF 15mm, marca Duratex ou equivalente, padrão freijó puro, com frisos de 1 x 1 cm a cada 60 cm conforme paginação Dimensão total do Painel = 2,60x5,62m	PÇ	1,00	17.551,07	17.551,07	0,00	0,00	17.551,07	17.551,07
1.1.2	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Fornecimento e instalação de Painel em MDF 15mm com nicho de 20mm (caixote externo) e prateleiras de 15mm , marca Duratex ou equivalente, padrão freijó puro, para fixação de nicho e tela para chamada de senhas. Dimensão total do Painel = 2,90x2,48m Dimensão total do Nicho = 0,85x0,75m (com 10 espaços internos de 35x15cm)	PÇ	1,00	8.968,20	8.968,20	0,00	0,00	8.968,20	8.968,20
1.2		CENTRAL DE ATENDIMENTO			85.484,61		0,00		85.484,61	
1.2.1	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Fornecimento e Instalação de painel ripado em MDF, marca Duratex, padrão freijó puro com seção de 5x15cm e 190cm de altura, com base em madeira maciça (angelim pedra) de 5x15x20cm revestida em aço inox, com travamento em parabol.	PÇ	1,00	36.229,03	36.229,03	0,00	0,00	36.229,03	36.229,03
1.2.2	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Fornecimento e Instalação de Revestimento em MDF 18mm (para caixa do Elevador), marca Duratex ou equivalente, padrão freijó puro, com friso de 1x1cm no meio de cada vâo	m²	21,20	1.170,59	24.816,61	0,00	0,00	1.170,59	24.816,61
1.2.3	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Fornecimento e instalação de balcã para atendimento que deverá ser executado em dois padrões de MDF com espessuras de 30 mm (caixote – estrutura do móvel), 18 mm (face frontal), 15 mm (portas e prateleiras), 50 mm (plano de trabalho), 5mm (eletrocálha). Para composição do móvel deverão ser utilizados painéis de MDF da marca Guararapes ou equivalente, padrão Nero, e da marca Duratex ou equivalente, padrão freijó puro, conforme detalhes na prancha 04/07	PÇ	1,00	19.474,93	19.474,93	0,00	0,00	19.474,93	19.474,93
1.2.4	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Móvel de apoio (computadores) em MDF 30mm (duas peças de 15mm) e plano de fundo em MDF 10mm, marca Guararapes ou equivalente, padrão Nero, conforme dimensões e detalhes da prancha 5/7 Dimensões do móvel = 0,85x0,60m	PÇ	2,00	1.631,46	3.262,93	0,00	0,00	1.631,46	3.262,93
1.2.5	COT. MERC. 1 - DOM Ind. e Com. de Moveis	Móvel de apoio (bebêdouro) em MDF de 30mm (caixote), 10 mm (plano de fundo) e 15 mm (porta), marca do painel Duratex, padrão Nero, puxador tipo cava – executado no próprio MDF conforme detalhes na Prancha 05/07 Dimensões do móvel = 0,85x0,60m	PÇ	1,00	1.701,11	1.701,11	0,00	0,00	1.701,11	1.701,11
					75.236,16					
2		LETREIROS BRASÕES E TOTENS			85.610,53		0,00		85.610,53	
2.1	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Letras Caixa Modelo: Aço Galvanizado abas de 2cm - Corte plasma, tratamento anticorrosivo e tintura automotiva preta com verniz brilho ou fosco, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Texto: CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR Desembargador Vitor Barbosa Lenza Medidas: 0,2x0,2x0,02	PÇ	59,00	128,78	7.598,01	0,00	0,00	128,78	7.598,01
2.2	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Letras Caixa Modelo: Aço Galvanizado abas de 2cm - Corte plasma, tratamento anticorrosivo e tintura automotiva preta com verniz brilho ou fosco, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Texto: JUSTIÇA ELEITORAL Medidas: 0,2x0,2x0,02	PÇ	16,00	163,65	2.618,44	0,00	0,00	163,65	2.618,44
2.3	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Letras Caixa Modelo: Aço Galvanizado abas de 1cm - Corte plasma, tratamento anticorrosivo e tintura automotiva preta com verniz brilho ou fosco, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Texto: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS Medidas: 0,120x0,120x0,010	PÇ	32,00	79,52	2.544,58	0,00	0,00	79,52	2.544,58



ADEQUAÇÕES DO EDIFÍCIO IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E ÁREAS DE RECEPÇÃO E TRIAGEM

Relatório de Material e Mão-de-obra(Sintético)

OBRA : Adequações da Recepção do Ed. Ialba Luza para comportar a Central de Atendimento ao Eleitor

LOCAL : Endereço: Avenida T-1 esquina com a Rua T-41, Ed. Ialba Luza, Setor Bueno, Goiânia-GO

CUSTO TOTAL: R\$ 291.719,92

TAXAS: BDI= 24,40% / LS= 92,27%

MÃO DE OBRA: R\$ 40.588,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO TOTAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
2.4	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Brasão Republica em Aço Inox Escovado com abas de 2cm, corte a plasma e face em impressão UV em policromia diretamente no metal, sem relevo, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Medida final de 47x47cm	PÇ	1,00	19.111,86	19.111,86	0,00	0,00	19.111,86	19.111,86
2.5	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Revestimento marquise em módulos de ACM 3mm pintura poliéster preta fosca. Estrutura metálica em perfil 20x20mm em aço carbono #18, com pintura anticorrosiva. Módulos fixados direto na alvenaria ou estrutura existente. Medidas: 18.500 x 01.130	PÇ	1,00	22.192,00	22.192,00	0,00	0,00	22.192,00	22.192,00
2.6	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Pórtico em módulos de ACM 3mm pintura poliéster cores primárias. Estrutura metálica em perfil 20x20mm em aço carbono #18, com pintura anticorrosiva. Módulos fixados direto na alvenaria ou estrutura existente. Medidas: altura =2,10m, comprimento = 2,40m, espessura de 15cm e avanço de 30cm	PÇ	1,00	6.649,41	6.649,41	0,00	0,00	6.649,41	6.649,41
2.7	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Letras Caixa Modelo: Aço Galvanizado abas de 2cm - Corte plasma, tratamento anticorrosivo e tintura automotiva amarelo ouro com verniz brilho ou fosco, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Texto: JUSTIÇA ELEITORAL - Fachada Medidas: 0.250x0.250x0.020	PÇ	16,00	190,46	3.047,37	0,00	0,00	190,46	3.047,37
2.8	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Letras Caixa Modelo: Aço Galvanizado abas de 2cm - Corte plasma, tratamento anticorrosivo e tintura automotiva amarelo ouro com verniz brilho ou fosco, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Texto: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - Fachada Medidas: 0.150x0.150x0.020	PÇ	32,00	100,99	3.231,69	0,00	0,00	100,99	3.231,69
2.9	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Letras Caixa Modelo: Aço Galvanizado abas de 2cm - Corte plasma, tratamento anticorrosivo e tintura automotiva amarelo ouro com verniz brilho ou fosco, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Texto: EDIFÍCIO DESEMBARGADORA IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO- Fachada Medidas: 0.120x0.120x0.020	PÇ	47,00	80,85	3.799,77	0,00	0,00	80,85	3.799,77
2.10	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Brasão Republica em Aço Inox Escovado com abas de 2cm, corte a plasma e face em impressão UV em policromia diretamente no metal, sem relevo, fixação em superfície lisa através de fitas dupla face e Primer ou pinos onde será necessário furar o local para fixar as peças. Medida final de 82x82cm - EXTERNO	PÇ	1,00	2.262,08	2.262,08	0,00	0,00	2.262,08	2.262,08
2.11	COT. MERC. 2 - ART- ALUMINIO COMUNICAÇÃO VISUAL	Totem em estrutura em perfil de Aço Galvanizado com revestimento em ACM preto, sobreposição de painel em ACM madeirado imbuia, aplicação de 6 porta folhas e impressão de Logo TRE somente na face do Totem, base em painel de ACM preto com rodinhas para deslocamento. Medida final de 1,60mt de altura e largura de 50cm.	PÇ	2,00	6.277,67	12.555,34	0,00	0,00	6.277,67	12.555,34



ADEQUAÇÕES DO EDIFÍCIO IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E ÁREAS DE RECEPÇÃO E TRIAGEM

Relatório de Material e Mão-de-obra(Sintético)

OBRA : Adequações da Recepção do Ed. Ialba Luza para comportar a Central de Atendimento ao Eleitor
LOCAL : Endereço: Avenida T-1 esquina com a Rua T-41, Ed. Ialba Luza, Setor Bueno, Goiânia-GO

CUSTO TOTAL: R\$ 291.719,92

TAXAS: BDI= 24,40% / LS= 92,27%

MÃO DE OBRA: R\$ 40.588,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO TOTAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
3		SERRALHERIA			5.899,05		0,00			5.899,05
3.1	COT. MERC. 3 - Nova Opção Inox	Fabricação e instalação de portinhola medindo 1,06 mt de largura x 0,90cm de altura sendo estrutura em aço inox 100 x 100 mm e vidro 10mm incolor temperado conforme projeto	PÇ	1,00	2.212,25	2.212,25	0,00	0,00	2.212,25	2.212,25
3.2	COT. MERC. 3 - Nova Opção Inox	Fabricação e instalação de painel fixo medindo 1,06 mt de largura x 0,90cm de altura sendo estrutura em aço inox 100 x 100 mm e vidro 10mm incolor temperado conforme projeto	PÇ	1,00	1.832,83	1.832,83	0,00	0,00	1.832,83	1.832,83
3.3	COT. MERC. 3 - Nova Opção Inox	Fabricação e instalação de portinhola medindo 1,06 mt de largura x 0,90cm de altura sendo estrutura de 2" com pintura esmalte sintético sobre zarcão marca Suvinil, coral, ou equivalente na cor platina conforme projeto	PÇ	1,00	1.853,97	1.853,97	0,00	0,00	1.853,97	1.853,97
4		OBRAS CIVIS - CENTRO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR			10.803,53		2.026,71			12.830,24
4.1		DEMOLIÇÃO			93,71		253,14			346,85
4.1.1	97632	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	M	13,25	0,63	8,41	1,79	23,74	2,43	32,14
4.1.2	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	m ²	3,98	5,46	21,74	15,74	62,63	21,20	84,37
4.1.3	COMP 13033	Demolição de revestimento de pedra (mármore, granito, ardósia, são tomé, etc.), inclusive afastamento	m ²	4,68	7,35	34,41	19,31	90,36	26,66	124,76
4.1.4	97621	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento, af_12/2017	m ³	1,00	29,16	29,16	76,42	76,42	105,58	105,58
4.2		PAREDES / PISO			8.563,44		645,42			9.208,85
4.2.1	89173	(composição representativa) do serviço de emboco/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2,8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão, af_12/2014	m ²	3,12	24,15	75,34	17,58	54,84	41,72	130,18
4.2.2	COMP 13024	Rodapé em granito são gabriel, altura 30 cm.	M	13,25	159,46	2.112,79	17,47	231,42	176,92	2.344,21
4.2.3	COMP 13026	Revestimento cimentício 3d, padrão origami, dimensões 60x12,50cm, cor branco, rejunte	m ²	12,40	512,95	6.360,59	28,74	356,33	541,69	6.716,92
4.2.4	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmalta extra de dimensões 60x60cm, af_06/2014	M	1,20	12,27	14,72	2,35	2,82	14,62	17,54
4.3		FORRO			62,81		48,44			111,25
4.3.1	96113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais, af_05/2017_p	m ²	3,00	20,94	62,81	16,15	48,44	37,08	111,25
4.4		PINTURA			2.083,57		1.079,71			3.163,28
4.4.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af_06/2014	m ²	3,12	2,00	6,25	1,07	3,34	3,07	9,59
4.4.2	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, af_06/2014	m ²	3,12	5,77	18,01	8,67	27,05	14,44	45,06
4.4.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m ²	83,29	11,56	962,56	5,20	433,10	16,76	1.395,66
4.4.4	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014	m ²	90,89	12,07	1.096,75	6,78	616,22	18,85	1.712,97
5		OBRAS CIVIS - RECEPÇÃO E TRIAGEM			19.144,80		5.267,14			24.411,94
5.1		DEMOLIÇÃO			311,82		927,01			1.238,84
5.1.1	SINAPI	Remoção de vidro temperado fixado em perfis u, af_01/2021	m ²	29,52	3,87	114,21	11,92	351,81	15,79	466,01
5.1.2	SINAPI	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	M	17,30	0,63	10,98	1,79	30,99	2,43	41,97
5.1.3	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	m ²	5,73	5,46	31,29	15,74	90,17	21,20	121,46
5.1.4	Próprio	Retirada de placa/divisória em mármore/granito, esp = 3cm, para reaproveitamento	M ²	5,80	11,91	69,05	40,99	237,74	52,89	306,79
5.1.5	Próprio	Retirada de letreiro/letras caixa	UN	19,00	4,44	84,38	11,05	209,89	15,49	294,27
5.1.6	Próprio	Retirada de tubos e conexões em pvc ate'100 mm	M	2,00	0,96	1,92	3,21	6,42	4,17	8,33
5.2		PAREDES / PISO			6.480,72		751,50			7.232,21
5.2.1	Próprio	Rodapé em granito são gabriel, altura 30 cm.	M	17,30	159,46	2.758,59	17,47	302,16	176,92	3.060,75
5.2.2	Próprio	Soleira em granito são gabriel, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, assentada com argamassa acril	M	4,50	211,74	952,84	15,94	71,71	227,68	1.024,55
5.2.3	Próprio	Cantoneira de alumínio 15x15mm, para protecao de quina de parede	M	12,00	31,24	374,84	19,19	230,34	50,43	605,18
5.2.4	Próprio	Piso podotátil interno em borracha 25x25cm colorido, assentamento com cola vinil e vedador de borda	m ²	8,00	299,31	2.394,45	18,41	147,29	317,72	2.541,74
5.3		PINTURA			6.282,23		2.630,56			8.912,79
5.3.1	Próprio	Revest. pintura efeito cimento queimado, inclusive aplicação de cera e polimento	m ²	18,85	172,27	3.247,27	31,60	595,61	203,87	3.842,89
5.3.2	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m ²	217,51	11,56	2.513,71	5,20	1.131,03	16,76	3.644,75
5.3.3	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brillante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos), af_01/2020	m ²	29,24	17,83	521,25	30,91	903,91	48,74	1.425,16



ADEQUAÇÕES DO EDIFÍCIO IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E ÁREAS DE RECEPÇÃO E TRIAGEM

Relatório de Material e Mão-de-obra(Sintético)

OBRAS : Adequações da Recepção do Ed. Ialba Luza para comportar a Central de Atendimento ao Eleitor

LOCAL : Endereço: Avenida T-1 esquina com a Rua T-41, Ed. Ialba Luza, Setor Bueno, Goiânia-GO

CUSTO TOTAL: R\$ 291.719,92

TAXAS: BDI= 24,40% / LS= 92,27%

MÃO DE OBRA: R\$ 40.588,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO TOTAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
5.4		ELÉTRICA			3.306,40	771,33				4.077,73
5.4.1	Próprio	Luminária tipo pendente com led integrado - bivolt 127v / 220v, led 4000k – 1140 x 25 x 28mm;	UN	2,00	951,70	1.903,39	43,48	86,96	995,18	1.990,35
5.4.2	Próprio	Spot de embutir, recuado, par 16, foco direcional, dim. 11,7 x 11,7 cm, marca brilha ou equivalente, lâmpada led de 5,5w, temperatura de cor de 2700k	UN	6,00	72,66	435,97	43,37	260,20	116,03	696,17
5.4.3	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015	M	100,00	3,91	390,62	1,17	116,94	5,08	507,55
5.4.4	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação, af_12/2015	M	50,00	5,20	260,00	4,48	223,92	9,68	483,92
5.4.5	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação, af_11/2019	M	100,00	2,51	251,29	0,16	16,17	2,67	267,46
5.4.6	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af_12/2015	UN	2,00	20,17	40,33	21,46	42,92	41,62	83,25
5.4.7	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af_12/2015	UN	2,00	12,40	24,81	12,12	24,23	24,52	49,04
5.5		MOBILIA / ACABAMENTOS			2.763,63	186,74				2.950,37
5.5.1	Próprio	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, tempo de mesa, fixado com silicone	m ²	2,80	295,50	827,40	13,51	37,83	309,01	865,23
5.5.1	Próprio	Rodapé em granito preto absoluto, altura 15 cm.	M	6,00	100,69	604,14	17,47	104,79	118,16	708,93
5.5.1	Próprio	Acabamento em chapa de aço inox escovado, tipo cantoneira, espessura 1,20mm	m ²	1,11	1.200,09	1.332,10	39,75	44,12	1.239,83	1.376,21
6		OBRAS CIVIS - ÁREA EXTERNA			6.926,00	3.100,46				10.026,47
6.1		DEMOLIÇÃO			293,54	843,19				1.136,72
6.1.1	COMP 13030	Retirada de letreiro/letras caixa	UN	40,00	4,44	177,64	11,05	441,87	15,49	619,51
6.1.2	97640	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	m ²	64,88	0,40	25,83	1,42	92,01	1,82	117,84
6.1.3	00000063	Retirada e reinstalação de porta de vidro	UN	2,00	45,03	90,07	154,65	309,31	199,69	399,37
6.2		FORRO / COBERTURA			4.486,16	605,28				5.091,44
6.2.1	210499	Forro de gesso acartonado para áreas molhadas, espessura de 12,5 mm	m ²	34,00	68,95	2.344,47	13,39	455,10	82,34	2.799,57
6.2.2	210506	Tabica para forro de gesso comum	m	23,50	18,87	443,48	0,00	0,00	18,87	443,48
6.2.3	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical, af_07/2019	M	24,00	70,76	1.698,21	6,26	150,18	77,02	1.848,38
6.3		PINTURA			842,72	1.008,03				1.850,75
6.3.1	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão, af_06/2014	m ²	34,00	2,11	71,90	1,42	48,22	3,53	120,12
6.3.2	88496	Aplicação e lixamento de massa latex em teto, duas demãos, af_06/2014	m ²	34,00	9,03	307,07	18,72	636,55	27,75	943,62
6.3.3	88486	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014	m ²	34,00	12,07	410,27	6,78	230,51	18,85	640,78
6.3.4	100760	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos), af_01/2020	m ²	3,00	17,83	53,48	30,91	92,74	48,74	146,22
6.4		ELÉTRICA			1.303,59	643,97				1.947,56
6.4.1	COMP 13039	Spol de embutir, recuado, ar111, dim. 15,5 x 15,5 cm, 12w, 4000k	UN	6,00	102,11	612,65	43,37	260,20	145,47	872,84
6.4.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015	M	100,00	3,91	390,62	1,17	116,94	5,08	507,55
6.4.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação, af_12/2015	M	50,00	5,20	260,00	4,48	223,92	9,68	483,92
6.4.4	92023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af_12/2015	UN	2,00	20,17	40,33	21,46	42,92	41,62	83,25



ADEQUAÇÕES DO EDIFÍCIO IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E ÁREAS DE RECEPÇÃO E TRIAGEM

Relatório de Material e Mão-de-obra(Sintético)

OBRAS : Adequações da Recepção do Ed. Ialba Luza para comportar a Central de Atendimento ao Eleitor
LOCAL : Endereço: Avenida T-1 esquina com a Rua T-41, Ed. Ialba Luza, Setor Bueno, Goiânia-GO

CUSTO TOTAL: R\$ 291.719,92

TAXAS: BDI= 24,40% / LS= 92,27%

MÃO DE OBRA: R\$ 40.588,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO TOTAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
7		CABEAMENTO ESTRUTURADO			6.757,38	1.318,45				8.075,83
7.1	COMP 13040	Eletrocatalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 100mm e altura 50mm, inclusive conexões e fixação - fornecimento e instalação.	M	33,70	35,47	1.195,22	5,31	179,01	40,78	1.374,23
7.2	91837	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	9,40	8,42	79,17	5,26	49,46	13,68	128,63
7.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	20,80	5,20	108,16	4,48	93,15	9,68	201,31
7.4	98297	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	M	1.092,96	2,51	2.746,48	0,16	176,75	2,67	2.923,23
7.2	COMP 13042	Tomada de rede rj45, embutir, 2 módulos cat 6 - fornecimento e instalação	UN	12,00	54,75	656,98	11,82	141,82	66,57	798,80
7.3	COMP 13041	Tomada de rede rj45, 1 módulo cat 6 - fornecimento e instalação.	UN	4,00	42,38	169,53	8,11	32,44	50,49	201,98
7.4	98302	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	UN	2,00	509,08	1.018,16	244,50	488,99	753,58	1.507,16
7.5	COMP 13043	Patch cable extra-flexível rj45 de 1,50m cat 6 certificado - furukawa ou similar	UN	33,00	23,75	783,68	4,75	156,82	28,50	940,50
8		FORNECIMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			2.858,56	1.082,68				3.941,24
8.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	1,00	464,39	464,39	51,05	51,05	515,44	515,44
8.2	99821	Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc, af_04/2019	m²	106,10	1,47	155,75	1,27	134,63	2,74	290,37
8.3	99803	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido, af_04/2019	m²	390,95	0,55	213,99	1,33	520,39	1,88	734,38
8.4	99822	Limpeza de porta de madeira, af_04/2019	m²	23,94	0,26	6,25	0,65	15,49	0,91	21,74
8.5	99825	Limpeza de porta de vidro com caixilho em aço/ alumínio/ pvc, af_04/2019	m²	10,80	1,60	17,33	1,59	17,20	3,20	34,53
8.6	99812	Limpeza de ladrilho hidráulico em parede com pano úmido, af_04/2019	m²	122,67	0,30	36,62	0,72	88,51	1,02	125,13
8.7	030105 - AGETOP	Transporte de entulho em caçamba estacionária, incluso a carga manual	m³	24,00	73,13	1.755,23	9,03	216,75	82,17	1.971,99
8.8	060104 - AGETOP	Andaime metálico torre (aluguel/mes)	M	12,00	17,42	208,99	3,22	38,66	20,64	247,66
9		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1.127,71	27.793,05				28.920,76
9.1	COMP ABEL 43	Anotação de responsabilidade técnica (art) execução	UN	1,00	291,02	291,02	0,00	0,00	291,02	291,02
9.2	90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	50,00	1,46	72,77	121,44	6.071,96	122,89	6.144,74
9.3	93572	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	2,00	381,96	763,92	10.860,54	21.721,09	11.242,50	22.485,00
TOTAL GERAL:						251.131,44	40.588,48			291.719,92
CUSTO POR METRO QUADRADO: 751,00 R\$/m²										

Declaramos, em relação à planilha orçamentária apresentada, haver compatibilidade entre quantitativos e custos constantes na referida planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Eng. Civil Arthur de Almeida Cruz
Analista Judiciário – SEMSE
CREA - 16478/D-GO

Eng. Eletricista Flávio Queiroz de Alcântara
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura
CREA 9198/D-GO